



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026.

**Aprova a prestação de contas do
Município de Carmo do Paranaíba,
relativa ao Exercício Financeiro de
2022.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica aprovada, em sua totalidade, a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, relativa ao Exercício Financeiro de 2022, e ratifica o “Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, Processo nº 1148971, do ex-Prefeito César Caetano de Almeida Filho.

Art. 2º Fica determinada a remessa de cópia autenticada da lista de presença dos vereadores em sessão que apreciar as contas, bem como, da ata e demais peças do Processo Administrativo nº 001/2025, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2026.

EDUARDO ALVÉS DE ALMEIDA

- Presidente da Câmara -

GERALDO MAGELA DE SOUZA
- Vice-Presidente -

PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES
- Secretária -





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Senhores(as) Vereadores(as),

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba foi notificada pela Coordenadoria de Pós-Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via Ofício nº 3091/2026, datado do dia 19 de fevereiro de 2026, a respeito do “Processo nº 1148971” que trata da “Prestação de Contas do Município de Carmo do Paranaíba – Exercício Financeiro de 2022 - , do ex-Prefeito César Caetano de Almeida Filho”, com o respectivo parecer do TCE/MG pela aprovação das contas, para que possa ser apreciado e votado em plenário, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do parágrafo único, do Art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 19 de janeiro de 2008.

A apreciação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal constitui competência constitucional do Poder Legislativo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, cabendo à Câmara Municipal o julgamento político-administrativo, com base no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Com essas considerações, antecipamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 06 de março de 2026.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA

- Presidente da Câmara -

GERALDO MAGELA DE SOUZA

- Vice-Presidente -

PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES

- Secretária -

